



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 2.202 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ R\$ 53.092,64 (cinquenta e três mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
10.001	Fundo Municipal de Saúde – QUALIFAR - SUS	10.302.2014.2126	44.90.52.00	4.20.04	29.092,64
10.001	Fundo Municipal de Saúde – QUALIFAR - SUS	10.302.2014.2126	33.90.30.00	4.20.04	24.000,00
	<b>Total</b>				<b>53.092,64</b>

**Art. 2º**- Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recurso o excesso de arrecadação proveniente das seguintes Portarias do Ministério da Saúde e respectivos valores:

**I**- Portaria nº 229 de 31 de janeiro de 2018 – Habilita 302 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 29.092,64 (vinte e nove mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos);

**II**- Portaria nº 3.768 de 24 de dezembro de 2019 – Aprova o repasse dos recursos financeiro a Municípios Habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

**III**- Portaria nº 1.405 de 25 de maio de 2020 – Aprova o repasse dos recursos financeiro a Municípios Habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

**IV**- Portaria nº 2.809 de 14 de outubro de 2020 – Aprova o repasse dos recursos financeiro a Municípios Habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

V- Portaria nº 3.580 de 18 de dezembro de 2020 – Aprova o repasse dos recursos financeiro a Municípios Habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de setembro de 2021.

Jose Phillipe da Silva  
**Presidente**

Rafael Teodoro Machado  
**Vice-Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,            de            2021.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**